



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

## Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº. 671**, de 11 de outubro de 1993.

### **Autoriza Assinar Contrato de Comodato e Contém Outras Providências.**

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de Comodato com a Fundação Américo Heringer, para utilização das instalações do imóvel situado à Rua Presidente Kubistchek, nº. 296, em Itabirinha de Mantena, período de 1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 1993.

Itabirinha de Mantena - MG, 11 de outubro de 1993.

**LAEL DIAS COTA**  
Prefeito

**ITABIRINHA**  
*Novo jeito de fazer*